LEI Nº 655

DE 26 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIÁRIA, SITUADA À MARGINAL CANPADUÍ SUL Nº 55, BALNEÁRIO ADRIANA.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 25ª Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se **"Dr. Acílio Cândido Ventura"** a Rodoviária situada à Marginal Candapuí Sul nº 55 no Balneário Adriana.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 26 DE JULHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal